

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da **106ª** Reunião do Conselho de Administração – (“106ª RCA”) da Companhia Celg de Participações - CELGP (“Celgpar”), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 (“Estatuto Social”).

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **2** (dois) de **dezembro** de **2016**, às **15** (quinze) **horas**, na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Eleição com o propósito de promover a substituição na composição da Diretoria da Celgpar; **2.2** Incumbir à Administração a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; e **2.3** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata e das respectivas deliberações.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração, Simão Cirineu Dias, José Fernando Navarrete Pena, Ana Carla Abrão Costa, Elie Issa El Chidiac, Peterson Gomes Caparrosa Silva, Alladio Teixeira Álvares Neto, Wagner Alves Vilela Júnior, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz. Ainda, Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar.
4. **AUSÊNCIA:** Conselheiro Nion Albernaz, com ausência justificada.
5. **MESA:** Presidente - Simão Cirineu Dias e Secretário – Eduardo José dos Santos.
6. **DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, no **Item 2.1**, o Presidente do Conselho de Administração, Simão Cirineu Dias, na Presidência da Mesa, relatou a necessidade de eleição de membro da Diretoria da Celgpar, exceto para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores. Neste sentido, apresentou, por indicação do acionista controlador, Glória Edwiges Miranda Coelho, para o cargo de Diretora de Gestão Corporativa, com posse nesta data. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, a Diretora eleita assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª RCA, de 2 de março de 2010; informou em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuída, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, Art. 11); declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002); e, também, declarou, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizou o Termo de Posse, que posteriormente, à leitura e ratificação de consonância com a legislação, foi assinado pela empossada. Ainda, em cumprimento às

exigências legais, ratificou-se que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada pela 38ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2016, cumulativamente, com a 10ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 34.554,75 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor. Assim, permanecerá a Diretoria; nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 23, Parágrafo único, do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2017, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente - José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/nº, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores - Braulio Afonso Moraes**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 224.654 2ª via - SSP-GO, CPF 082.965.101-20, residente e domiciliado na Rua 13, nº 278, Apartamento 18, Lote 7/9, Quadra H8, Edifício Sol de La Plaza, Setor Oeste, CEP 74120-060, Goiânia - Goiás; e **Diretora de Gestão Corporativa – Glória Edwiges Miranda Coelho**, brasileira, solteira, secretária executiva, Carteira de Identidade nº 871637 - SSP-DF, CPF 339.755.661-91, residente e domiciliada na Rua S-3, Apartamento 1902, Condomínio Residencial Novitá, Setor Bela Vista, CEP 74653-900, Goiânia - Goiás. Prosseguindo, no **Item 2.2**, os Conselheiros de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Administração, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, decorrentes da decisão tomada no Item 2.1. Finalizando, no **Item 2.3**, os Conselheiros de Administração, em complementação às deliberações desta 106ª RCA, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos Conselheiros de Administração e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro da ata da 106ª RCA na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg; **b)** transmissão da ata da 106ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, para a CVM e Bovespa, pelo sistema EmpresasNet, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata"; **c)** inserção da ata da 106ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, no portal da Celgpar; **d)** publicação integral da ata da 106ª RCA, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); **e)** publicação integral da Ata da 106ª RCA ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar, segundo a Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º); e **f)** atualização e disponibilização simultânea nos portais da CVM e da Bovespa dos nomes e dados pessoais dos membros da Diretoria, especificamente no Formulário de Referência.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos Conselheiros de Administração: Simão Cirineu Dias, José Fernando Navarrete Pena, Ana Carla Abrão Costa, Elie Issa El Chidiac, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Alladio Teixeira Álvares Neto, Wagner Alves Vilela Júnior, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Juceg.

Simão Cirineu Dias
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário